----------Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Verde, no edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência da Senhora Presidente de Câmara, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, e com a presença dos Senhores Vereadores Michele Alves, Patrício José Correia Pinto Araújo, Adriano Almeida Ramos, António Esquível Gonçalves Gomes e Fernando José Dantas da Silva.----------

----------O Senhor Vereador Manuel de Oliveira Lopes não esteve presente por se encontrar em gozo de férias.----------

----------Secretariou a Chefe de Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, Filipa Dantas Vilela.----------

----------Verificada a presença do número legal de Vereadores, pela Senhora Presidente da Câmara, foi declarada aberta a reunião eram nove horas e quarenta e cinco minutos.----------

----------**BALANCETE:** Presente, para conhecimento da Excelentíssima Câmara, o resumo diário da Tesouraria relativo ao dia vinte e nove do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, que acusava um saldo pecuniário de vinte milhões duzentos e vinte e dois mil e cento e oitenta e quatro euros e seis cêntimos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas catorze e quinze da minuta da presente ata.----------

----------**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os processos para verificação da Excelentíssima Edilidade.----------

----------Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, a ata da reunião ordinária de dezoito de setembro de dois mil e vinte e três, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas dezasseis a vinte e quatro da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de dezoito de setembro de dois mil e vinte e três.**----------

----------**ANTES DA ORDEM DO DIA:**----------

----------Tomou a palavra o Senhor Vereador Fernando Silva, tendo solicitado o seguinte esclarecimento:----------

----------**"Senhora Presidente, tenho aqui em mãos um requerimento e processo relativamente a uma Operação Urbanística na Rua dos Bombeiros - Freguesia de Vila Verde e Barbudo. Requerimento número catorze mil e quinhentos e noventa e sete barra dois mil e dezanove do Processo zero seis barra dois mil e dezanove barra quatrocentos e vinte e quatro ao qual o Senhor Armando Simões se queixa há vários anos de uma Confecção Têxtil instalada numa garagem por baixo do seu apartamento, e que, quando cá vem de férias. não consegue com o barulho das máquinas ter mais descanso a partir das sete horas da manhã. Pergunto Senhora Presidente: como foi possível autorizar que uma empresa têxtil possa exercer suas funções numa garagem que ainda por cima nem portas de emergência tem? Que condições pode oferecer esta empresa a cerca de vinte Senhoras que ali trabalham dentro de uma garagem? Será que algum de nós gosta de ver uma empresa com máquinas a funcionar oito horas por dia no piso inferior sem dar descanso aos que vivem no piso superior? Não quero acreditar que isto esteja legal Senhora Presidente, a ser verdade, espero que este Executivo faça alguma coisa para que o Senhor Armando Simões possa viver em paz e não tenha que chamar a ASAE – Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, e isso não vai ficar bem a esta Câmara porque nunca devia ter passado uma licença para esse efeito. Obrigado."**----------

----------A Senhora Presidente esclareceu que o assunto será devidamente analisado e informado pelos competentes Serviços da Divisão Jurídica.----------

----------Tomou novamente a palavra o Senhor Fernando Silva:----------
----------**"A Senhora Presidente comprometeu-se com um apoio de cinco mil euros para ajuda da compra de um tractor para a Freguesia de Oleiros, tanto quanto sei, o tractor já foi comprado faz algum tempo, e esse montante ainda não foi entregue à Junta de Freguesia de Oleiros. Isto para dizer o seguinte: esse dinheiro para uma Freguesia com uma verba tão pequena, assim como muitas outras, faz muita falta para o funcionamento normal que a Junta deve manter. Proponho a este Executivo que delibere o mais pronto possível esse montante a favor da Junta de Freguesia de Oleiros. Obrigado."**----------
----------Sobre o assunto esclareceu a Senhora Presidente que a Junta de Freguesia de Oleiros aguarda o decurso do tempo necessário para a obtenção deste subsídio, dado que, no mandato anterior, tinha adquirido um equipamento subsidiado pelo Município de Vila Verde.----------
----------Pelo identificado Vereador foi solicitado outro esclarecimento:----------
----------**"Trago uma vez mais o dilema da famosa Estrada do Amor, que liga Oleiros a Prado. Famosa não tanto pelo nome que até acho muito engraçado, mas mais pelos milhares e enormes buracos que até de Jepp custa a passar. A Senhora Presidente já disse que essa Estrada ia ser requalificada quando fosse construída a nova via de comunicação à zona Industrial de Oleiros. Quando vamos ter esses acessos acessíveis a todos os residentes e a áreas circundantes Senhora Presidente?"**--------
----------Em resposta, a Senhora Presidente disse que a questão em apreço aguarda que se dê início à ligação entre a Vila de Prado e o Parque Industrial de Oleiros, que passará nessa mesma Rua.----------
----------**ZERO UM.- CONHECIMENTOS BARRA RATIFICAÇÕES:**----------
----------**Zero um zero um.-** Para ratificação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente uma informação prestada pelos Serviços de Educação e Juventude, relacionada com o transporte de um aluno da Escola Secundária de Ponte de Lima, diagnosticado com perturbações do espetro do autismo, residente no Concelho de Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e cinco a trinta e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade e ao abrigo do disposto no número três, do artigo trinta e cinco, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, ratificar o pedido de transporte atribuído ao concreto aluno, residente no Concelho de Vila Verde e que frequenta a Escola Secundária de Ponte de Lima, de acordo com a informação prestada pelos identificados serviços.**----------
----------**ZERO DOIS.- DIVERSOS:**----------
----------**Zero dois zero um.-** Para aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, presentes os Contratos Interadministrativos a celebrar com as entidades Casa do Povo da Ribeira do Neiva, Casa do Povo da Vila de Prado, Centro Social e Paroquial de Cervães e Associação de Pais, Encarregados de Educação e Amigos da Lage, no âmbito do serviço de fornecimento de refeições escolares e implementação da Escola a tempo inteiro, no Pré-Escolar e no Primeiro Ciclo do Ensino Básico, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e quatro a cento e onze da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar os Contratos Interadministrativos a celebrar com as entidades Casa do Povo da Ribeira do Neiva, Casa do Povo da Vila de Prado, Centro Social e Paroquial de Cervães e Associação de Pais, Encarregados de Educação e Amigos da Lage, no âmbito do serviço de fornecimento de refeições escolares e implementação da Escola a tempo inteiro, no**

Pré-Escolar e no Primeiro Ciclo do Ensino Básico, e concomitantemente revogar os contratos existentes.----------

----------**Zero dois zero dois.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e um barra cento e quarenta e sete, tendo em vista a declaração de caducidade do licenciamento, por força da aplicação do disposto no número seis, do artigo vinte, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de dezembro, e ulteriores alterações, por falta de apresentação dos projetos de especialidades, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas cento e doze da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e um barra cento e quarenta e sete, ao abrigo do número seis, do artigo vinte do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de dezembro e ulteriores alterações, por falta de apresentação dos projetos de especialidades.**----------

----------**Zero dois zero três.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo número zero três barra dois mil e vinte e três barra novecentos e trinta e seis, referente a um pedido de parecer para emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número setenta barra dois mil e quinze, de dezasseis de julho, tendo em consideração o teor da informação do Serviço de Apreciação Técnica e parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação datados de vinte de setembro de dois mil e vinte e três, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e treze a cento e quinze da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, relativamente ao prédio sito no lugar de Santo André, Freguesia de Moure, deste Concelho, inscrito na matriz sob o artigo quarenta e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número seiscentos e noventa e três barra duzentos, cento e oito, trinta, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número setenta barra dois mil e quinze, de dezasseis de julho, atual, tendo em consideração o teor da informação do Serviço de Apreciação Técnica e parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação, datados de vinte de setembro de dois mil e vinte e três, insertos no processo número zero três barra dois mil e vinte e três barra novecentos e trinta e seis.**---------

----------**Zero dois zero quatro.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo número zero três barra dois mil e vinte e três barra oitocentos e noventa e dois, referente a um pedido de parecer para emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número setenta barra dois mil e quinze, de dezasseis de julho, atual, tendo em consideração o teor da informação do Serviço de Apreciação Técnica e parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação datados de vinte e vinte e um de setembro de dois mil e vinte e três, respetivamente, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e dezasseis a cento e dezoito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, relativamente ao prédio sito no**

lugar do Monte da União de Freguesias da Ribeira do Neiva, omisso na matriz, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número setenta barra dois mil e quinze, de dezasseis de julho, atual, tendo em consideração o teor da informação do Serviço de Apreciação Técnica e parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação datados, respetivamente, de vinte e vinte e um de setembro de dois mil e vinte e três, insertos no processo número zero três barra dois mil e vinte e três barra oitocentos e noventa e dois.----------

----------**Zero dois zero cinco.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente a proposta de decisão apresentada pelos Serviços de Apoio ao Investimento e ao Empreendedorismo, relativa à candidatura a benefícios fiscais apresentada pela empresa «WINTERPLATEAU, LIMITADA», ao abrigo do Regulamento de Concessão de Benefícios Fiscais para Incentivos ao Investimento no Concelho de Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e dezanove a cento e vinte e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Tendo em consideração a proposta de decisão apresentada pelos Serviços de Apoio ao Investimento e ao Empreendedorismo, datada de treze de setembro de dois mil e vinte e três, e atendendo que a classificação final do projeto de investimento é igual ou superior a setenta e cinco por cento, a Câmara Municipal delibera, por maioria, com os votos contra dos Senhores, Fernando Silva e Esquível Gomes, conceder, os seguintes benefícios fiscais à empresa «WINTERPLATEAU, LIMITADA»: a) Isenção de cem por cento do valor das taxas devidas no âmbito do processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e dois barra dez, b) Isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) durante cinco anos, tudo nos termos e em conformidade com o disposto na alínea c), do número três, do artigo décimo segundo, alínea a), do número três, do artigo décimo primeiro e artigo décimo sexto, todos do Regulamento de Concessão de Benefícios Fiscais para Incentivos ao Investimento no Concelho de Vila Verde, ficando a presente deliberação condicionada à posterior formalização do contrato de investimento previsto no número um, do artigo décimo quarto e dezassete a vinte e um, do citado Regulamento.**----------

----------Declaração de voto dos Senhores Vereadores Fernando Silva e Esquível Gomes: **"Considerando que: a) a população apresentou um abaixo assinado por cerca de trezentas assinaturas expondo a sua discordância e os motivos da mesma que ainda não mereceu uma resposta cabal do Executivo; b) a população fez uma manifestação e varias ações de protesto contra a instalação de unidades industriais na Freguesia; c) a Junta de Freguesia foi reconhecida como parte interessada e apresentou oposição ao licenciamento até agora sem resposta do Município; d) a Junta de Freguesia apresentou recurso hierárquico contra a aprovação do projecto de arquitectura e até agora sem resposta do Município; e) a Junta de Freguesia apresentou impugnação judicial do mesmo que ainda está em apreciação. Por tudo isto, parece-nos no mínimo precipitado e revelador de falta de respeito pela população a atribuição desta isenção nesta fase. Ademais o Município ainda não esclareceu qual as acessibilidades rodoviárias para servir aquelas unidades industriais. Por tudo isto votamos contra esta proposta."**----------

----------**Zero dois zero seis.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo número zero três barra dois mil e vinte e três barra novecentos e onze, referente a um pedido de parecer para emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação que lhe foi

conferida pela Lei número setenta barra dois mil e quinze, de dezasseis de julho, atual, tendo em consideração o teor da informação do Serviço de Apreciação Técnica e parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação datados de dezoito de setembro de dois mil e vinte e três, insertos no processo número zero três barra dois mil e vinte e três barra novecentos e onze, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e vinte e quatro a cento e vinte e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, referente aos prédios sitos, um no lugar de Passo - Oriz, inscrito na matriz sob o artigo mil e trinta e três e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número seiscentos e trinta e quatro barra dois mil e dez, zero, duzentos e vinte e quatro, e outro no lugar de Barrais - Oriz, inscrito na matriz sob o artigo mil duzentos e oito e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número seiscentos e dez barra dois mil e dez, zero, duzentos e vinte e quatro, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número setenta barra dois mil e quinze, de dezasseis de julho, tendo em consideração o teor da informação do Serviço de Apreciação Técnica e parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação datados de dezoito de setembro de dois mil e vinte e três, insertos no processo número zero três barra dois mil e vinte e três barra novecentos e onze.**----------

----------**Zero dois zero sete.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o Relatório Final de análise de propostas do procedimento de contratação de empreitada designado por "Ampliação e Remodelação da Estação de Captação e Tratamento de Água do Rio Homem", para efeitos de adjudicação, bem como a aprovação da respetiva minuta contratual, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e trinta a cento e trinta e sete da minuta da presente ata, **DELIBERAÇÃO: Conforme Relatório Final de análise de proposta, a Câmara delibera, por unanimidade, adjudicar a empreitada designada por "Ampliação e Remodelação da Estação de Captação e Tratamento de Água do Rio Homem", ao concorrente MONTE & MONTE, S.A., pelo valor de 848.758,52€ (oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos). Mais delibera aprovar a minuta do respetivo contrato, devendo notificar-se o adjudicatário para, no prazo de cinco dias, querendo, se pronunciar sobre o conteúdo da mesma, sob pena de aceitação, conforme artigo cento e um, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na sua redação atual. Por fim, delibera designar o Chefe da Divisão de Águas e Saneamento para Gestor do referido contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo duzentos e noventa-A, do citado Código.**----------

----------**Zero dois zero oito.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente uma proposta da Senhora Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, para Recrutamento com recurso à reserva de recrutamento interno por tempo indeterminado/um posto de trabalho/Assistente Técnico/Agrupamento de Escolas de Prado, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e trinta e oito a cento e quarenta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização, para Recrutamento com recurso à reserva de recrutamento interno por tempo indeterminado/um posto de trabalho/Assistente Técnico/Agrupamento de Escolas**

de Prado, Divisão de Educação. O posto de trabalho está previsto no Mapa de Pessoal dois mil e vinte e três e devidamente orçamentado.----------

----------**Zero dois zero nove.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo administrativo número dois mil e vinte e três/AS:AD/trinta, tendo em vista a concessão de um benefício fiscal ao abrigo do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e quarenta e sete a cento e cinquenta e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, prorrogar o direito à isenção do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), por mais dois anos, ao abrigo do artigo nono do citado Regulamento Municipal, relativamente ao prédio/fração autónoma de prédio urbano sito na Rua Colina do Sol - Lampadela número doze, Freguesia da Loureira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo setecentos e cinquenta e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde sob o número quatrocentos e cinco/Loureira, destinado a habitação própria e permanente dos requerentes, nos termos da informação/parecer dos Serviços/Chefe da Divisão de Promoção Social de vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e três e vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e três, respetivamente.**----------

----------**Zero dois dez.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo administrativo número dois mil e vinte e três/AS-I/onze, tendo em vista a concessão de um benefício fiscal ao abrigo do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e cinquenta e três a cento e cinquenta e sete da minuta da presente ata, **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, prorrogar o direito à isenção do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), por mais dois anos, ao abrigo do artigo nono do citado Regulamento Municipal, relativamente ao prédio/fração autónoma de prédio urbano sito no lugar da Vila de Cima, número duzentos e quarenta e um, Freguesia de Ponte, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo quatrocentos e setenta e quatro e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde sob o número trezentos e nove/Ponte, destinado a habitação própria e permanente dos requerentes, nos termos da informação/parecer dos Serviços/Chefe da Divisão de Promoção Social de dezanove de setembro de dois mil e vinte e três e vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e três, respetivamente.**----------

----------**Zero dois onze.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo administrativo número dois mil e vinte e três/AS-I/dezassete, para concessão de um apoio à habitação para jovens, ao abrigo do Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e cinquenta e oito a cento e sessenta e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, conceder, ao abrigo do artigo vinte e quatro, do Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana, isenção parcial de cinquenta por cento do IMT (Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis), imposto devido pela aquisição de fração autónoma (fração M) de prédio em propriedade horizontal, sita no lugar do Ribeiro, Rua Bom Jesus número sessenta e dois, Freguesia de Vila Verde e Barbudo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo dois mil oitocentos e quarenta e um-fração M e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde, sob o número dois mil e oito/Barbudo, destinada a habitação própria e permanente, nos termos do**

estabelecido no número dois, do artigo oitavo, do citado Regulamento e em conformidade com a informação e o parecer dos Serviços e Chefe da Divisão de Promoção Social de dezanove de setembro de dois mil e vinte e três e vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e três, respetivamente.----------

----------**Zero dois doze.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente uma informação dos Serviços da Divisão Jurídica, relacionada com a nomeação de um perito da lista oficial de peritos do Distrito Judicial do Porto, para elaboração dos relatórios de avaliação das parcelas cento e trinta e três e cento e trinta e quatro, no âmbito da obra do Eixo/Periférico Norte/Sul de ligação a Vila Verde, com vista ao início do processo de negociação pela via do direito privado e instrução do processo de Declaração de Utilidade Pública, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e sessenta e dois a cento e setenta e quatro da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, nomear como perito da lista oficial de peritos do Distrito Judicial do Porto, o Engenheiro Civil André de Antas de Barros Carvalho de Oliveira e, no seu impedimento, o Engenheiro Civil Heli Martins Coelho e Costa, para elaboração dos relatórios de avaliação das parcelas cento e trinta e três e cento e trinta e quatro, as quais dizem respeito a edifícios que correspondem ao prédio urbano, composto por casa de habitação e logradouro, sito lugar de Souto da Venda, Freguesia da Loureira, não descrito na Conservatória do Registo Predial e inscrito na matriz sob o artigo cento e setenta e dois, e ao prédio urbano, composto por "Casas Torres", sito no lugar de Souto Venda, da Freguesia da Loureira, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número trezentos e setenta e sete/Loureira e inscrito na matriz sob o artigo noventa e quatro, com vista ao início do processo de negociação pela via do direito privado e instrução do processo de Declaração de Utilidade Pública, para a obra do Eixo Periférico Norte/Sul de ligação a Vila Verde, tudo em conformidade com a informação dos identificados serviços.**---

----------**Zero dois treze.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente uma proposta subscrita pelo Vereador do Pelouro do Ambiente, Deporto e Proteção Civil, relacionada com a isenção temporária do pagamento dos ramais e tarifas de ligação às redes de saneamento de águas residuais urbanas, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas cento e setenta e cinco e cento e setenta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a proposta, apresentada pelo Vereador do Ambiente, Deporto e Proteção Civil, isentando, temporariamente, do pagamento dos ramais e tarifas de ligação às redes de saneamento de águas residuais urbanas, todos os consumidores que até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três, requeiram a adesão ao serviço ou promovam a regularização de ligações de saneamento de águas residuais urbanas nas zonas já servidas pelas atuais redes de saneamento, tudo nos termos e em conformidade com o disposto nos números cinco e seis, do artigo cento e sessenta e dois, do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Vila Verde.**----------

----------Declaração de Voto do Senhor Vereador Esquível Gomes: **"Voto favoravelmente esta proposta pois defendo que as taxas de ligação de água e saneamento nunca devem ser cobradas pelo Município pela defesa da qualidade de vida e defesa do ambiente em Vila Verde."**----------

----------Procedeu-se à leitura da minuta da reunião do Executivo, a qual foi aprovada por todos os elementos presentes na reunião.----------

----------E nada mais havendo a tratar, pela Senhora Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião eram onze horas e vinte minutos, da qual para constar e devidos efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos.----------
----------E eu, Filipa Dantas Vilela, Chefe de Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, a redigi, subscrevi e assino.----------

A Presidente da Câmara, Júlia Rodrigues Fernandes

A Secretária Filipa Dantas Vilela